



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 24/2004
PROCESSO SELETIVO 2005

A Reitora da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.394/96 (LDB), no Decreto n.º 3.860/01 e nas Portarias n.º 1.120/99-MEC e n.º 391/02-MEC, e a Resolução CONSUNI nº 03/2004, faz saber pelo presente Edital Complementar, que ficam alteradas para 3118 o número total de vagas da UFG para o Processo Seletivo/2005 e para 2368 o número total de vagas para os cursos ministrados em Goiânia, ficando o quadro 1 do Edital nº 20/2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 30/8/2004, acrescido do curso constante do quadro 1A abaixo.

QUADRO 1A

Código	Nome do curso – GRUPO 3	Autorização/Reconhecimento	Cidade	Distribuição das Vagas		
				Total	1º semestre	2º semestre
A-390	Ciências Econômicas (bac.) – noturno	Res. CONSUNI 003/04, de 30/08/04*	Goiânia	50	50	-

* curso somente com autorização

Goiânia, 2 de setembro de 2004.

Profª Drª Milca Severino Pereira
Reitora

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Unidade: ESCOLA DE AGRONOMIA E DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS (EAEA) – www.agro.ufg.br

Duração: 8 semestres

O curso de graduação em Ciências Econômicas tem como objetivo principal formar economistas qualificados em teorias e técnicas, crítico sobre o seu próprio papel social na história e capaz de enfrentar as transformações político-econômicas e sociais, contextualizadas na sociedade goiana e do Brasil, identificadas no movimento da economia mundial. Nesse processo de realização de estudos, pesquisas e extensão com oferta de sólida formação teórica, histórica e instrumental comprometida com o estudo da realidade goiana e brasileira.

O bacharel em Ciências Econômicas terá como perfil sólida formação geral e domínio técnico dos estudos relacionados com a formação teórico-quantitativa e teórico-prática, além da visão histórica do pensamento econômico aplicado à realidade goiana, brasileira ao contexto mundial. O curso formará profissionais que possam atuar:

- no setor público nas esferas federal, estadual e municipal nas áreas de planejamento, orçamento, financiamento, análise da conjuntura econômica, análise de políticas, programas e projetos e assessoria em geral;
- em sindicatos, associações, federações, confederações, conselhos e outras entidades, tanto de empregados como de empregadores, colaborando para traçar a orientação política-econômica da entidade. Para tanto, deve ser capaz de dimensionar e interpretar a atividade do setor no contexto produtivo e no cenário econômico do país;
- como perito em processos judiciais, tanto por meio de nomeação pela autoridade judiciária, quanto requisitada pelas partes como assistente técnico, sendo capaz de constatar a natureza técnico-científica dos fatos e operar as prováveis causas que deram origem às gestões de natureza econômica;
- em arbitragem indicando a solução que possibilita resolver controvérsias de natureza econômica ou conflitos de qualquer ordem que envolva bens patrimoniais disponíveis;
- como analista de contratos habitacionais, comerciais, de empréstimos e financiamentos industriais e rurais, bancários, de leasing, nacionais e internacionais, de natureza pública ou privada, realizando auditoria de contas;
- como especialista em orçamentos empresariais elaborando, executando e realizando o acompanhamento físico e financeiro do orçamento com vistas ao melhor resultado econômico-financeiro da empresa;
- na elaboração de pesquisas e orientação de viabilidade financeira de novas empresas, processos de aquisição, fusão, privatização e regulação e na internalização de custos externos e, ou, inovação e mudança tecnológica;
- na elaboração e na análise de projetos de investimento, sendo capaz de levantar custos e benefícios sociais;

- como pesquisador e orientador para o desenvolvimento econômico-social local, regional e nacional;
- como economista de empresas sendo capaz de elaborar cenários microeconômicos e macroeconômicos que caracterizem o ambiente de negócios e favoreçam a tomada de decisões estratégicas.